



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.364, DE 23 DE MARÇO DE 2016

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0407	Fundo Municipal de Saúde	97
103021002	Atenção Especializada	
20186	Manutenção da UPA	
339030	Material de Consumo	
01 0055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	43.000,00

**Art. 2º** O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	98
103021002	Atenção Especializada	
20186	Manutenção da UPA	
339034	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Terceirização	
01 0055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	43.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de março de 2016

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**

Prefeito Municipal

**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

